



Equiplano

Tramitação de Processo

Página 1 de 2

Processo: **160/2026**
 Requerente: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
 Contato: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
 Assunto: **Solicitação de Licitação - V5**

Data: **06/03/2026 15:38**

Situação: **Encaminhado**
 Documento:

Descrição: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Ocorrência: 1 Data: 06/03/2026 15:38:15 Previsão: 08/03/2026

De: Mayara Carla Alvarez

Para: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS

Fase/Etapa: Solicitação - Autorização do Secretário/Solicitação - Autorização do Secretário

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1- Minuta Solicitação - 4ª Ed AUTO	1- Minuta Solicitação - 4ª Ed AUTO		
2- Solicitação 45 - ELETRICA BASICA.pdf	2- Solicitação 45 - ELETRICA BASICA		
3- Minuta Estudo Técnico Preliminar 06-03	3- Minuta Estudo Técnico Preliminar 06-	Mayara Carla Alvarez	06/03/2026 15:38
4- TERMO DE REFERÊNCIA trazvalor	4- TERMO DE REFERÊNCIA trazvalor	Mayara Carla Alvarez	06/03/2026 15:38

Ocorrência: 2 Data: 06/03/2026 15:53:56 Previsão: 09/03/2026

De: Aleksander Bruno Medeiros

Para: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS

Fase/Etapa: Assinatura - Secretaria de Administração/Assinatura - Secretaria de Administração

Confirmação: OK

Descrição: OK

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1- Minuta Solicitação - 4ª Ed AUTO	1- Minuta Solicitação - 4ª Ed AUTO	Aleksander Bruno Medeiros	06/03/2026 15:53
2- Solicitação 45 - ELETRICA BASICA.pdf	2- Solicitação 45 - ELETRICA BASICA	Aleksander Bruno Medeiros	06/03/2026 15:53

Ocorrência: 3 Data: 06/03/2026 15:55:41 Previsão: 08/03/2026

De: Aleksander Bruno Medeiros

Para: JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Fase/Etapa: Conferência Licitação/Conferência Licitação

Confirmação: OK

Descrição: ok

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
3- Minuta Estudo Técnico Preliminar 06-03	3- Minuta Estudo Técnico Preliminar 06-	Aleksander Bruno Medeiros	06/03/2026 15:55
4- TERMO DE REFERÊNCIA trazvalor	4- TERMO DE REFERÊNCIA trazvalor	Aleksander Bruno Medeiros	06/03/2026 15:55

Ocorrência: 4 Data: 09/03/2026 09:17:50 Previsão: 14/03/2026

De: LETICIA APARECIDA DA SILVA

Para: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI

Fase/Etapa: Parecer - Tesouraria/Tesouraria

Confirmação: OK

Descrição: ok

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
4- TERMO DE REFERÊNCIA trazvalor	4- TERMO DE REFERÊNCIA trazvalor	LETICIA APARECIDA DA SILVA	09/03/2026 09:17

Ocorrência: 5 Data: 09/03/2026 10:14:08 Previsão: 14/03/2026

De: Simone Maria Zambianchi Gargantini

Para: LEANDRO MAZUTE

Fase/Etapa: Parecer Contábil/Parecer - Contabilidade

Confirmação: OK

Descrição: Segue para parecer contábil.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
038 - Parecer Solicitação 45 - Registro de	Parecer tesouraria.	Simone Maria Zambianchi Gargantini	09/03/2026 10:14

Ocorrência: 6 Data: 09/03/2026 13:26:34 Previsão: 11/03/2026

De: LEANDRO MAZUTE

Para: MAYARA CARLA ALVAREZ

Fase/Etapa: Departamento de Compras/Departamento de Compras

Confirmação: OK

Descrição: Parecer Contábil

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
038-2026-Sol 045 RP auto eletrica 160-2026. PC 38-2026		LEANDRO MAZUTE	09/03/2026 13:26



Equiplano

Tramitação de Processo

Página 2 de 2

Processo: **160/2026**
Requerente: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Contato: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Assunto: **Solicitação de Licitação - V5**

Data: **06/03/2026 15:38**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Ocorrência: 7

Data: 09/03/2026 15:35:22

Previsão: 19/03/2026

De: Mayara Carla Alvarez

Para: JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Fase/Etapa: Elaboração de Edital - Licitações/Elaboração de Edital - Licitações

Confirmação: não

Descrição: Dotação cadastrada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

SOLICITAÇÃO

4ª Ed.

Terra Rica, 06/03/2026.

Solicitante: Alexsander Bruno Medeiros

Ao Agente de Contratações,

Ilmo Senhor,

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Natureza do objeto: Compras e serviços

Departamentos a serem atendidos: Secretarias em geral

Necessidade da Contratação: Atualmente a frota municipal precisa ser corrigida na questão de auto elétrica básica, sendo necessário fazer reparos mais simples e rápidos a fim de evitar que o veículo fique parado por tempo maior que o necessário.

Previsão no Plano de Contratação Anual: Há previsão, Registro de preço para serviços de auto elétrica básica.

Pretende-se realizar a contratação direta? Não.

Pretende-se usar algum procedimento auxiliar: Sim, sistema de registro de preços, por se tratar de uma demanda incerta da administração, não sendo possível prever qual veículo vai apresentar problema e nem qual item será necessário fazer o reparo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexsander Bruno Medeiros
Secretário de Administração

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

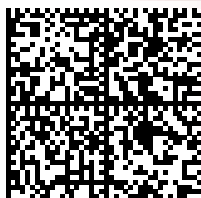
Assinaturas

Página: 1



Processo: 160/2026 Data: 06/03/2026 15:38:15
Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Solicitação de Licitação - V5
Descrição: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Assinatura avançada realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:53:56.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrariacaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código 998a841d-9e18-4665-88ed-895331d214e8



Prefeitura Municipal de Terra Rica
Solicitação 45/2026

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
45	Aquisição de Material	06/03/2026	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5155-1	ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS	21/2026	
Local			
1	PAÇO MUNICIPAL		
Órgão			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
Conforme Termo de Referência		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Conforme Termo de Referência		5 Dias	

Descrição:

Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054264	FORNECIMENTO DE PEÇAS	GB	1,00	78.000,00	78.000,00
	Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal, dentre os itens listados no Termo de Referência.				
054265	SERVIÇOS DE ELÉTRICA BÁSICA	GB	1,00	42.000,00	42.000,00
	Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.				
TOTAL					120.000,00
TOTAL GERAL					120.000,00

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Solicitante

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

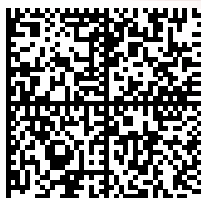
Assinaturas

Página: 1



Processo: 160/2026 Data: 06/03/2026 15:38:15
Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Solicitação de Licitação - V5
Descrição: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Assinatura avançada realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:53:56.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrariaprcsp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código b7873e75-46e8-430f-ae32-fe54d6c4d9ca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Minuta elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos da Lei 14.133/21.

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Solicitante: Alexsander Bruno Medeiros

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

▪ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Solicitação.

▪ DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Conforme Solicitação.

▪ ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Nome	Quantidade	Unidade de medida
FORNECIMENTO DE PEÇAS	1,00	GB
SERVIÇOS DE ELÉTRICA BÁSICA	1,00	GB

▪ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a contratação pretendida é de R\$ 120.000,00, conforme Termo de Cotação e documentos de pesquisa de mercado (anexos).

▪ JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação dos objetos será **por grupo(s) de item(ns), para todo o objeto.**

Justificativa:

Ante a natureza do(s) objeto(s) demandado(s), entendo que o critério de adjudicação deva ser por grupo(s) de item(ns), vez que os materiais licitados são necessário para execução imediata do serviço. Visto que o serviço de auto elétrica vem acompanhado dos insumos necessários para correta execução da manutenção corretiva. Sendo assim, a licitação por conjunto de itens será realizada de modo a privilegiar a economia, celeridade da prestação de serviços, facilitando a administração e fiscalização dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

▪ **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor por 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 12 meses. Os materiais e serviços listados são indispensáveis para o correto funcionamento da frota municipal, sendo assim justificada tal contratação.

CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Terra rica, 06/03/2026

Alexsander Bruno Medeiros
Secretário de Administração

Mayara Carla Alvarez
Secretária de Administração

Assinaturas

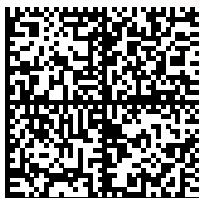
Página: 1



Processo: 160/2026 Data: 06/03/2026 15:38:15
 Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Contato: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Assunto: Solicitação de Licitação - V5
 Descrição: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Assinatura avançada realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 06/03/2026 15:38:15.

Assinatura avançada realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:41.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrariacaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
 o código 23404343-da56-4cd7-bd25-80bd6c7080af



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Solicitante: Alexsander Bruno Medeiros

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

▪ FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

▪ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Reiteramos a descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

▪ ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de gastos anteriores.

▪ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhar-se-á o presente para o Departamentos de Contabilidade, para apresentação de indicação da fonte orçamentária que custeará o objeto.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

▪ NATUREZA DO OBJETO (SERVIÇOS):

- a) Serviços comuns
- b) Serviços não-contínuo

▪ DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

▪ IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal, dentre os itens listados no Termo de Referência.	1,00	GB	78.000,00	60.000,00
2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA BÁSICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	42.000,00	20.000,00
GERAL R\$ 120.000,00					

Obs.: As peças e serviços a serem adquiridos nesse processo licitatório devem estar previsto na lista a baixo:

LISTA DE ITENS QUE PODEM SER USADOS NESTA LICITAÇÃO	Unidade
ALTERNADOR COMPLETO 12V Especificações mínimas: 55 Amperes 12 Volts	UNID
ALTERNADOR COMPLETO 24V Especificações mínimas: 65 Amperes 24 Volts	UNID
AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Universal	UNID
AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal	UNID
BENDIX PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Impulsor responsável pela transferência da energia do motor de partida para o motor do veículo 12 volts	UNID
BENDIX PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Impulsor responsável pela transferência da energia do motor de partida para o motor do veículo. Mínimo de 11 dentes	UNID
BOBINA DE CAMPO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Compatível com motor 12V/24V	UNID
BOTÃO PARTIDA MB Descrição mínima: botão de partida sem gravação, 2 terminais, botão de nylon, na /10a. Universal	UNID
BUCHA PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: aplicação universal, confeccionada em material poroso	UNID
CHAVE DE LIMPADOR DE PARA-BRISA 12V/24V Especificações mínimas: Compatível 12V/24V Chave usado para acionar as palhetas para manter a transparência do para-brisas, em caso de chuva, eliminando o excesso de água através de escovas de borracha, fixadas a suportes metálicos com movimento de vaivém.	UNID
CHAVE DE SETA 12V/24V Medidas Aproximadas:	UNID

 Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terraica.pr.gov.br * www.terraica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Largura: 15cm	
Altura: 15cm	
Profundidade: 15cm	
CHAVE DE SETA PARA KOMBI Compatível com veículos modelo Kombi	UNID
CHAVE PARA FAROL 12V/24V Especificações mínimas:	UNID
Universal para adaptação, tipo interruptor, cor preto, função liga e desliga	
CHAVE PARTIDA 12V Especificações mínimas:	UNID
Universal para adaptações, acompanha 2 chaves	
CHAVE DE PARTIDA PARA ÔNIBUS Especificações mínimas:	UNID
Universal para adaptações compatível com ônibus, chicote longo	
CHAVE TIC TAC Especificações mínimas:	UNID
Cor preta, 2 estágios (liga e desliga), 2 terminais	
ESTATOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 24V Especificações mínimas:	UNID
Universal	
ESTATOR PARA ALTERNADOR 75 AMPERES 24V Especificações mínimas:	UNID
Universal	
ESTATOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 12V Especificações mínimas:	UNID
Universal	
ESTATOR PARA ALTERNADOR 90 AMPERES 12V Especificações mínimas:	UNID
Universal	
FUCINHO PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas:	UNID
Mancal fucinho para partida acionamento 28mt	
FUSÍVEL Especificações mínimas:	UNID
Aplicação automotiva	
GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas:	UNID
Universal, compatível 12V/24V	
INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas:	UNID
Universal para adaptação.	
Comprimento: 222Mm	
Diâmetro: 60Mm	
Laminas: 33	
INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 24 Especificações mínimas:	UNID
Universal para adaptação.	
Comprimento: 222Mm	
Diâmetro: 60Mm	

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Laminas: 33	
INDUZIDO PASSEIO Especificação mínima: Universal para adaptação	UNID
INTERRUPTOR DE FREIO Especificações mínimas: Universal, confeccionado em carcaça metálica, função de acionar as luzes de freio do veículo quando acionado o pedal de freio.	UNID
INTERRUPTOR DE FREIO 12V Especificações mínimas: Compatível 12V, confeccionado em carcaça metálica, função de acionar as luzes de freio do veículo quando acionado o pedal de freio.	UNID
INTERRUPTOR DE RÉ 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptações, função de acender a luz indicativa de ré na lanterna traseira, aplicação veicular.	UNID
JOGO DE BUZINA 12V Especificações mínimas: Universal para veículos de 12V, som de alta intensidade similar a buzina de caminhão, modelo com 2 terminais por buzina, frequência 490+-25Hz	UNID
JOGO DE BUZINA 24 Especificações mínimas: Universal para veículos de 24V, som de alta intensidade similar a buzina de caminhão, modelo com 2 terminais por buzina, frequência 490+-25Hz	UNID
JOGO DE ESCOVA COM 4 PEÇAS PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Compatível 12V, com 4 peças, para aplicação na transmissão do motor de partida, com sentido de rotação horário	UNID
JOGO DE ESCOVA PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Compatível 24V, para aplicação na transmissão do motor de partida, com sentido de rotação horário	UNID
JOGO DE FAROL DE NEBLINA 24V Especificações mínimas: Universal, com interruptor, compatível 24V, com 20W de potência, lâmpadas LED, resistente a vibrações e chuva	UNID
JOGO DE TRAVA BENDIX Especificações mínimas: Com 2 unidades, compatível.	UNID
LÂMPADA H3 12V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H3, tensão de operação 12V	UNID
LÂMPADA H3 24 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H3, tensão de operação 24V	UNID
LÂMPADA H4 12 V Especificações mínimas:	UNID

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H4, tensão de operação 12V	
LÂMPADA H4 24V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H4, tensão de operação 24V	UNID
LÂMPADA H7 12 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H7, tensão de operação 12V	UNID
LANTERNA TRASEIRA PARA ONIBUS OU MICRO ÔNIBUS Especificações mínimas: Aplicação em voltagem 12V/24V, lâmpadas LED	UNID
LENTE PARA ÔNIBUS Especificações mínimas: Confeccionado em poliestireno, universal	UNID
MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 12V Especificações mínimas: 12V, 3 KW, 10 dentes, aplicação auitomotiva, compatível	UNID
MOTOR PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24V Especificações mínimas: Compatível, 5 vias de conector, tensão 24v, 50w	UNID
POLIA PARA ALTERNADOR 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptação	UNID
POLIA PARA ALTERNADOR PARA KOMBI Especificações mínimas: Compatível com veículos modelo Kombi	UNID
REGULADOR DE VOLTAGEM 12V Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular, compatível 12V	UNID
REGULADOR DE VOLTAGEM 24V Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular, compatível 24V	UNID
RELE DE SETA Especificações mínimas: Rele pisca universal 4 terminais	UNID
RELE DE FAROL DUPLO 12 V Especificações mínimas: Universal	UNID
RELE DE FAROL DUPLO 24 V Especificações mínimas: Universal	UNID
RELE DE SETA 12V Especificações mínimas: Universal, compatível 12V	UNID

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

ROLAMENTO PARA ALTERNADOR LADO POLIA 24V Descrição mínima: Aplicação universal	UNID
ROLAMENTO PARA ALTERNADOR Especificações mínimas: Universal	UNID
ROTOR 90 AMPERES 24V Eletrônico Medidas aproximadas: comprimento: 162,00 mm, diâmetro da castanha: 103,00 mm, diâmetro do coletor: 15,40 mm	UNID
ROTOR PARA ALTERNADOR 12V Especificações mínimas: Compatível	UNID
ROTOR PARA ALTERNADOR 55AMP 24V Especificações mínimas: Compatível	UNID
ROTOR PARA ALTERNADOR 55AMP 12V Especificações mínimas: Compatível	UNID
SIRENE DE RÉ 24V Especificações mínimas: Tensão de funcionamento 24v, temperatura de funcionamento: -40 +55c Dimensões do produto - altura: 7 cm - largura: 6 cm - comprimento: 8 cm	UNID
SOQUETE DE FAROL Especificações mínimas: Universal, fio 1,5mm	UNID
SOQUETE DE LANTERNA Especificações mínimas: Tipo garra universal, 2 polos, para lâmpadas	UNID
SUPORTE PARA ESCOVA 12V/24V Descrição mínima: Compatível	UNID
TAMPA PARA ALTERNADOR 12V/24V Descrição mínima: Universal	UNID
TAMPA PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal	UNID
TERMINAL BATERIA Especificações mínimas: Material latão fundido, parafuso em aço com acabamento em Zinco Amarelo, utilização Cabos de 16mm ² a 120mm ²	UNID
DIODO POSITIVO/NEGATIVO Especificações mínimas: Placa de diodos positivo e negativo para carregador de Baterias	UNID
CALÇO PARA ROLAMENTO Especificações mínimas:	UNID

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Confeccionado em aço inox, aplicação universal	
LÂMPADA 12V Especificações mínimas: Universal para adaptação, aplicação veicular, modelo de lâmpada R10W, Voltagem 12V	UNID
LÂMPADA 24V Especificações mínimas: Universal para adaptação, aplicação veicular, modelo de lâmpada R10W, Voltagem 24V	UNID
LÂMPADA PILOTO Especificações mínimas: Aplicação universal.	UNID
LÂMPADA DE FAROL 24V Especificações mínimas: Tensão de operação: 24V, potência de saída: 75/70W, base de lâmpada em metal, base soquete P43t	UNID
LANTERNA LATERAL Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular	UNID
MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO ELÉTRICO BÁSICA Serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal	HR/SE
MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 24V Especificações mínimas: 24V, 3 KW, 10 dentes, aplicação automotiva, compatível	UNID
PLACA DE DIODO 55 AMPERES PARA ALTERNADOR 24V Especificações mínimas: Aplicação universal	UNID
PLACA DE DIODO 75 AMPERES PARA ALTERNADOR 24V Especificações mínimas: Aplicação universal	UNID
REGULADOR DE VOLTAGEM 55MP Especificações mínimas: Regulador de voltagem do alternador.	UNID
RELE AUXILIAR 12V Especificações mínimas: 4 terminais, fixação com suporte, 12V, corrente 40A, aplicação universal, uso geral, ventilador do radiador, antena elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, faróis auxiliares	UNID

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

RELE AUXILIAR 24V Especificações mínimas: 4 terminais, fixação com suporte, 24V, corrente 40A, aplicação universal, uso geral, ventilador do radiador, antena elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, faróis auxiliares	UNID
---	------

▪ FROTA MUNICIPAL

As peças e serviços a serem adquiridos e realizados nesse processo licitatório devem ser para atender aos veículos pertencentes a frota municipal que segue abaixo:

COD	DESCRIÇÃO	PLACA
1	FIAT DUCATO	AQR-2835
9	CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317	AQL-9474
10	CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317	AQL-9471
11	CAMINHÃO C. ABERTA VW VW. 6.90 (ESTA NO SAMAE)	AKS-4362
13	CAMINHÃO C.ABERTA MB MB/L 1113	BEC-0341
24	MOTO NIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B	
31	TRATOR MASSEY FERGUSON 275-4X4 (ESTA NO SAMAE)	
36	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	
38	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	
39	TRATOR FORD 6610 (APROPEIXE)	
42	TRATOR NEW HOLLAND (ESTA NO SAMAE)	
44	CAMINHÃO MEC. OPERAÇÃO VW/13.180 EU	AQA-8739
47	REBOCADOR EUCLIDES SCANNIA DS14 360	
48	REBOCADOR TERRA RICA SCANNIA DS14 3	
49	MOTOR DE POPA JOHNSON 15	
50	MOTOR YAMAHA B18	
51	MOTOR YAMAHA B18	
52	MOTOR YAMAHA B18	
53	GERADOR DE ENERGIA 274 SERIE 2	
65	CAMIONETA C. ABERTA GM/MONTANACONQ	AQE-3660
70	ONIBUS V.W MASCA GRANINI	AMM-2124
77	ONIBUS M.B MB/MASC GRANIN	ARS-3194
78	ONIBUS M.B MB/MASC GRANINI	ARS-4571
85	GM CORSA CLASSIC LIFE	APB-6410
88	ROÇADEIRA STIHL FS-280 2.6 HP	
89	ROÇADEIRA STIHL FS-280 2.6 HP - SUB	
91	MOTOSERRA STIHL 40CM 038 AVMEQ	
92	PODADOR STIHL HS 80	
93	ROCADEIRA STIHL 280	
97	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	KBD-6950
99	BOMBA COSTAL MOTORIZADA	
100	AMBULANCIA	AVL-4305

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terra Rica.pr.gov.br * www.terra Rica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

101	KIA MICRO ONIBUS BESTA 12P GS	LYY-7306
103	MOTOSSERA STIHL MS 381	
104	MOTOSSERA STIHL MS 381	
106	MICRO ONIBUS VOLKS	AUP-7287
107	MICRO ONIBUS VOLKS	AUY-0174
110	KOMBI	AVB-7488
111	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUZ-2634
112	CAMINHAO BOMBEIRO	ARM-2534
115	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 - 7A	
116	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 -	
117	MICROONIBUS VOLKSWAGEM MASCA	ARN-3510
119	ONIBUS VOLKSWAGEM VW/15.190	AXG-2553
122	CAMINHÃO FORD COLETOR 1519	AVS-1842
124	GOL PATRULHEIRO 1.6	AQR-8681
128	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	
129	PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000	
131	CORSA CLASSIC SEDAN	AXN-5635
133	VW GOL 1.0 G IV	AXN-8669
136	CORSA WIND	AKD-6216
137	FIAT DUCATO VAN	AXD-5184
140	MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 CURTO	AYB-3660
146	PICKUP SAVEIRO VW	AYH-6594
148	CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729	AYQ-5142
149	AMB. VAN DUCATO BRANCA 2014	AYT-7684
152	CAMIONETA L200 4X4 MITSUBISHI - BRA	JFP-1645
153	CAMIONETA S10 2.8D - 4X4 - BRANCA	AAW-8873
155	CORSA CLASSIC LS SEDAN BRANCO 2015	AZP-1267
156	CELTA CHEVROLET 1.0 BRANCO - AZQ-23	AZQ-2384
159	ÔNIBUS AGRALE GRAN MIDI - AZU 7723	AZU-7723
160	SAVEIRO CL BRANCA 1995. (SAMAE)	AFX-5374
162	ROÇADEIRA COSTAL KAWASHIMA	
168	MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 EURO	BAL-4085
170	RENAULT SYMBOL EX1616V (MÃE DA DIVINA PRO.)	AVG-1551
171	CAMIONETA FIAT STRADA FIRE FLEX	MEK-0747
173	FIAT UNO MILLE ECONOMY - PRETO	AQN-5215
174	VW GOL 1.0 G IV - BRANCO	AUZ-5950
175	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT -	BAO-5465
176	TRATOR AGRITECH 1175S	
178	CAMIONETA FIAT STRADA FIRE FLEX	EIN-2935
179	127- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	
182	CAMINHÃO FORD COLETOR DE RECICLADOS	BAZ-7097
183	VAN RENAULT MASTER NIKS	BBO-0754
187	FIAT UNO MILLE ECONOMY - PRATA	CWQ-4046

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terra Rica.pr.gov.br * www.terra Rica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

194	VW/NOVO GOL TL MCV	BBW-2954
195	VW/ NOVO GOL TL MCV	BBW-2969
196	VW/NOVO GOL TL MCV	BBW-2971
197	NOVO VW GOL (AGÊNCIA DO TRABALHADOR)	BBW-7659
198	VW/ MASC GRANMICRO	BCA-3974
199	CHEVROLET SPIN 1.18L M LTZ	BCE-7220
200	ROÇADEIRA STIHL MOD. FS-380	
201	CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA LR 220	
202	MOTOSSERRA MS 260 - STIHL	
203	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	BCF-6224
204	IVECO/TECTOR CAÇAMBA	BCG-3149
205	TRATOR NEW HOLLAND 7630 (4 CASAS)	
206	TRATOR CASE 110A	
208	VECTRA SEDAN ELEGANCE - ANO 2215 (SAMAE)	ANO-2215
209	MINI-CARREGADEIRA SR200 CASE	
210	MARCOPOLO/VOLARE V8L	BCL-5040
211	RETRO ESCAVADEIRA JCB	
212	MARCOPOLO/VOLARE W9C	BCL-9081
213	CHEV/PRISMA (ASILO)	BCN-8367
214	MOTO BOMBA HIDRAULICA	
215	CHEVROLET/MONTANA LS2	BCR-2J74
216	CAMIONETA MONTANA LS2 - BRANCA	BCR-2J78
217	FIAT DUCATO GREEN AMB	BCV-3A61
218	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28	BCX-9J43
219	ROÇADEIRA	
220	CHEVROLET/ONIX	BCY-8E98
221	CHEVROLET/ONIX	BCY-8E97
222	CHEVROLET/ONIX	BCY-7B42
223	CHEV/SPIN 1.8 MT PREMIER	BDB -7H85
224	COBALT 1.8M LTZ	BDC-5C02
225	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	BDC-5C05
226	VW/15.190 EOD E. HD ORE	BDF-2C19
227	VOLARE WL EXECUTIVO	BDG-9J03
228	VW/MASCA ROMA	BDL-1B57
229	GERADOR TDMG60SE3-380 VOLTS TOYAMA	
231	SOPRADOR STIHL BG 86 PLAQUETA 18553 (CEMITERIO)	
232	SOPRADOR STIHL BG 86 PLAQUETA 18554 (ADHEMAR)	
233	SOPRADOR STIHL BG 86 PLAQUETA 18555 (ALMOXARIFADO)	
234	VOLARE V8L ON FRETAMENTO - EURO V	BDY-4H23
236	TRATOR AGRÍCOLA U080 ROPS - AZUL	
237	PÁ CARREGADEIRA LIULONG 835H	
238	TRATOR LS PLUS 100	
239	VOLARE V8L LOTAÇÃO - EURO V - ODONTOMÓVEL	BEI-4J73

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

240	TRATOR NEW HOLLAND TL5.100	
241	MERCEDES BENS ATEGO 1419 - PIPA	BEI-7F95
242	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	BEP-5F80
243	VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - DIV. DO IDOSO	BEU-3E15
244	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	BEV-2E77
246	ROÇADEIRA STIHL FS 2020	
247	MOTOR ESTACIONÁRIO 7HP KAWASHIMA	
248	SPIN 1.8 AT PREMIER	RHB-8F17
249	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.	RHD-2D35
250	IVECO/BUS 10-190E	RHC-6H48
251	IVECO/BUS 10-190E	RHC-6H49
252	IVECO/BUS 10-190E	RHC-6H46
253	ONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO	RHE-6B76
254	CHEV/ONIX JOY BLACK	RHJ-4J26
255	RENAULT CLIO	AOK-0573
256	VW/24.280 CRM 6X2 -PIPA	RHL-7F40
257	vw/13.150	ANI-3652
258	VW/GOL 1.0L MC4 - VILA BARBOZA	BEX-9I43
259	VW/GOL 1.0L MC4 - MARIA THEREZA	RHB-3F28
260	VW/GOL 1.0L MC4 - CLINICA DA MULHER	RHB-3H32
261	VW/GOL 1.0L MC4 - POSTO CENTRAL	RHB-3I49
262	VW 24.250 CNC 6X2 - DOADO RECEITA	EFU-1233
263	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	OGY-3B02
264	FIAT/STRADA WORKING (SINDICATO)	AXT-9D72
265	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	SDQ-0I82
266	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	SDQ-3C40
267	M BENZ ATEGO POLIGUINDASTE	SDP-5B09
268	VW-17190 CRM 4X2 ROB	SDP-5G49
269	VW/26.280 CRM 6X4 - CAÇAMBA	SDX-9I95
271	MOTONIVELADORA LIU LONG 4180 D	
272	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	ATQ-0172
273	RENAULT/MASTER JI MBUS	SEG-1J56
274	I/FORD TRANSIT 350 F AMBULÂNCIA	SEH-5A42
275	ROÇADEIRA ASS SOCIAL CEMA	
276	ROÇADEIRA EDUCAÇÃO	
277	ROLO COMPACTADOR LIU LONG	
280	SCANIA/COMIL CAMPIORI R	CLK-2J76
281	ROÇADEIRA GASOLINA 2T - SAÚDE	
282	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	SEV-4E65
283	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	SEV-4C96
284	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 - BRANCO	AQR-8G57
285	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS LK-1313	AEO-0721
286	FORD F-4000	AIL-1608

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terra Rica.pr.gov.br * www.terra Rica.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

287	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	SFG-5A21
288	I/FORD TRANSIT REVES 21L	SFG-9H18
289	I/FORD TRANSIT 410 B - VAN	SFN-2F77
290	CARRINHO CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	
291	FIAT/STRADA FREEDOM CD13	SFN-7C19
292	VW/NEOBUS 8.180E	SFO-8D54
298	RENAULT/OROCH PRO 16 - ADHEMAR	TAM-6C29
299	RENAULT/OROCH PRO 16	TAM-6E14
304	FIAT/STRADA WORKING	AYK-5603
305	GM/MONTANA CONQUEST	AQX-1892
306	CHEV/ONIX 10TMT LT1	TAZ-9E96
307	CHEV/ONIX 10TMT LT1	TAZ-9E93
308	RENAULT/OROCH INTENSE 16M	TBC-9D69
309	FIAT/PULSE DRIVE AT	TBD-8G11
310	FIAT/FASTBACK LIMITED ED	TBE-5H38
311	FIAT/STRADA ENDURACE CS	RHI-1B13
312	FIAT/SIENA 1.4	RHO-2H84
313	FIAT/ARGO TREEKING 1.3AT ADM	TBK-4E96
314	FIAT/ARGO TREEKING 1.3AT ESPORTE	TBK-4F10
315	FIAT/ARGO TREEKING 1.3AT EDUCAÇÃO	TBK-4F12
316	CHEVROLET C10	AIQ-494
317	FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT	TBN-1G32
318	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS114HUSQVARNA-TR	
319	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS114HUSQVARNA-TR	
320	TRATOR YTO NLX754	
321	SOPRADOR VULBAN SV260S	

▪ APLICAÇÃO BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06
a) Participação exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, I, LC 123/06

Em relação aos itens/grupo de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00:

O benefício não é aplicado ao lote 01.

b) Cota exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, III

Em relação a itens/grupo de itens divisíveis, com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (cotas de até 25%):

Não há lotes divisíveis com valor superior a R\$ 80.000,00.

Justificativa:

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

A divisão será por grupo de itens, visto que tem como objeto aquisição de materiais e serviço de auto elétrica básica. Deste modo, o gerenciamento dos contratos seria inviável, caso as peças licitadas tivessem de ser adquiridas de empresas diferentes para a realização de um único conserto, o que poderia retardar toda a execução, frustrando o melhor funcionamento da máquina pública. A referida divisão não implicará na diminuição da competitividade mas sim prestigiará o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

▪ SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO

▪ REGRAS GERAIS

A empresa deverá realizar atendimento 24 horas diárias de segunda-feira à segunda-feira.

- I. A empresa deve possuir local adequado para realização dos serviços elétricos e troca de peças, em local dentro do perímetro do Município de Terra Rica/PR ou;
- II. Quando disponibilizar de local para os serviços apenas em outro Município, deverá custear o transporte do veículo para o local, por meio de “guincho”, não sendo admitido que pessoas alheias ao Quadro de Funcionários do Município dirijam ou operem os veículos ou máquinas da Administração, sem qualquer custo à Administração.
 - a. Neste caso, os veículos serão retirados do Pátio Municipal, localizado no endereço: Avenida Minas Gerais, s/n – ao lado do Estádio, Terra Rica/PR; e entregues, no mesmo local.
- III. Caso o veículo ou máquina, não puder se deslocar até o local da empresa em que os serviços elétricos serão prestados:
 - a. Deverá a empresa realizar os serviços de autossocorro, sem custos ao Município, caso o veículo ou máquina se encontre dentro do perímetro do Município de Terra Rica/PR; ou
 - b. Deverá a empresa realizar os serviços de autossocorro e/ou guincho, que serão considerados inclusos aos serviços mecânicos, seguindo as demais regras deste Termo de Referência, custeados conforme valores do Sistema Traz Valor, considerando o desconto apresentado pela empresa no processo licitatório, calculado conforme distância do veículo do Pátio Municipal ou local de prestação de serviços pela empresa (o que for mais econômico para a Administração).

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- IV. Os serviços para veículos de urgência e emergência, deverão ter prioridade no atendimento, relacionados aos demais serviços na oficina. Justifica-se tal exigência, de modo a não comprometer o atendimento à população.

▪ DA SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS

- I. A solicitação para a realização do serviço será realizada por meio de Requisição de Compra, ou documento similar devidamente assinada pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Terra Rica. O prazo de execução tem início à partir da confirmação de recebimento da emissão da Requisição de Compra.
- II. A confirmação de recebimento deve ser realizada em até 02 (duas) horas a partir do envio pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Terra Rica.
- III. Todos os serviços executados e as peças adquiridas serão fiscalizados pelos Fiscais abaixo indicados,
- IV. Os serviços serão fornecidos 24 horas diárias nos sete dias da semana.
- V. Os serviços para veículos de urgência e emergência, deverão ter prioridade no atendimento, relacionados aos demais serviços na oficina. Justifica-se tal exigência, de modo a não comprometer o atendimento à população.
- VI. À partir da confirmação do recebimento da Requisição de Compras, a empresa deverá receber ou recolher o veículo, com caminhão de autossocorro, quando necessário, no prazo de até 02 (duas) horas.
- VII. Prazo para a elaboração do orçamento:
- VIII. Após o horário do recebimento do veículo, a Licitante Vencedora deverá apresentar no máximo em 24 horas o orçamento detalhado em que conste:
- Número de frota e a placa;
 - Marca, o modelo e o ano;
 - Quilometragem;
 - Nível de combustível encontrado no tanque;
 - Quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;
 - Prazo de conclusão dos serviços.
- IX. A relação de peças a serem utilizadas, codificadas conforme o disposto no Sistema TrazValor: A empresa poderá acessar a Plataforma, nos computadores do Departamento de Compras do Município de Terra Rica, localizado no Paço Municipal, ou obter do Município, mediante solicitação, a cotação de valores, em relação aos itens que solicitar.
- X. O valor dos serviços será conforme o valor obtido em consulta ao Sistema TrazValor (com detalhamento das fontes consultadas), aplicado o desconto proposto pela empresa no processo licitatório.

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- XI. Excepcionalmente, apenas quando os valores do objeto não puderem ser consultados pelo Sistema Trazvalor, o valor apresentado pela empresa será conferido pelo Fiscal, utilizando as fontes de cotação de valores, nos termos da IN SEGES nº 65/2021, considerando o percentual de desconto apresentado no processo licitatório.
- XII. Os orçamentos poderão ser rejeitados caso, a fiscalização entenda pela desnecessidade de determinados serviços, inadequação do valor proposto com o Sistema de Preços ou valor praticado em mercado, ou irregularidade no preenchimento do orçamento, conforme Termo de Referência.
- XIII. O prazo de conclusão dos serviços, apresentado pela empresa será avaliado pelos Fiscais e(ou) Gestores do Contrato e poderão ser rejeitados caso sejam desarrazoados em relação aos serviços a serem realizados.
- XIV. A rejeição será comunicada à empresa, que deverá proceder à reelaboração do orçamento e apresenta-lo no prazo máximo de 12 horas, contadas da comunicação realizada.

▪ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I – Os serviços terão seu início à partir da aprovação do orçamento comunicada à empresa, pelos canais de comunicação disponíveis.

II – O prazo de execução será conforme o prazo apresentado em orçamento e aprovado pela Administração.

III - A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao orçamento previamente aprovado, em especial, no que trata da quantidade de horas que a Licitante vencedora definiu no ORÇAMENTO como necessária à execução do serviço.

▪ SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS

- I. Toda despesa de remessa, inclusive àquelas de devolução ou substituição das peças e acessórios correrão por conta da Licitante vencedora que deverá informar os procedimentos ou a empresa responsável em executar a logística, sem ônus algum para a este Município.
- II. O prazo de execução será conforme o prazo apresentado em orçamento e aprovado pela Administração, que não excederá 15 (quinze) dias..
- III. A Licitante Vencedora deverá devolver a Prefeitura todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, identificando (por meio de etiquetagem ou selo) cada peça substituída de acordo com a frota e o número do orçamento que o autorize. Para fazer a devolução é preciso acondicionar as peças em material

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

resistente (que suporte o peso) conforme a frota e o orçamento, juntar a cópia do orçamento e da Nota Fiscal que foram emitidos autorizando a manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo em questão.

▪ GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV – A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

▪ DO RECEBIMENTO

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS*;

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório* (ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo*;

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- a) Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;
- b) Não produzir os efeitos acordados;
- c) Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;
- d) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos X e XI, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail*. No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 5 dias para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via *A.R.* ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior,

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

▪ **RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Relatório de Prestação de Serviços		
Data	Descrição dos serviços	Documento comprovante

▪ **LIQUIDAÇÃO**

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

▪ DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

▪ DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- I. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);
- IV. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando esta autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VII. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- VIII. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- X. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;
- XI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- XIII. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- XIV. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- XV. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;
- XVI. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XVII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;
- XVIII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- XIX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- XXI. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- XXII. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- XXIII. Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;
- XXIV. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);
- XXV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

▪ DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;
- II. Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- III. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IV. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;
- V. Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;
- VI. Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- VII. Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;
- VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- IX. Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

▪ MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

I – O instrumento contratual ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

II - As comunicações oficiais entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito por correspondência física ou eletrônica (*e-mail*), pelos endereços e meios de contato indicados no instrumento contratual/ata de registro de preços, qualquer alteração deve ser previamente comunicada pelas partes.

III - Designa(m)-se, os seguintes agente(s) público(s) como fiscal(ais):

- Nome: *Alexsander Bruno Medeiros*, cargo/função: *Secretário de Administração*.

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;
- b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;
- c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Fiscais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VI - Designa-se, o seguinte agente público como Gestor do Contrato/Ata:

- Nome: *Alexsander Bruno Medeiros*, cargo/função: *Secretário de Administração*.

VII – São atribuições do Gestor:

a) Acompanhar os empenhos e pagamentos, garantias, glosas, apostilamento formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas;

c) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, quando for o caso, em relação às solicitações de quaisquer natureza, relacionadas ao contrato/ata, pedidos de revisão, reajuste ou alteração contratual e informará ao fornecedor, de forma tempestiva;

d) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, no que tratar de alteração de marca ou modelo do objeto, alteração no prazo de entrega, alteração de condições de fornecimento, relacionadas ao objeto;

e) Solicitará a prorrogação ou renovação contratual ou de ata, suspensão de prazos, quando entender pertinente.

f) Abrir ou solicitar abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do fornecedor, quando do descumprimento de cláusulas e tomar decisões ou auxiliar decisões sobre rescisão contratual/cancelamento da ata.

VIII - A fiscalização de que trata este *item* não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

▪ FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

- a) Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o percentual de desconto, a partir do percentual mínimo (0% de desconto), aplicados sobre o valor obtido pelo Sistema “Trazvalor”.
- b) Os descontos serão apresentados pelo fornecedor em proposta única para cada lote que participar, em que o desconto será atribuído proporcionalmente, tanto às peças quanto à mão-de-obra, conforme seguinte distribuição:
 - i. Do percentual de desconto apresentado, 64% corresponderá ao desconto fornecido sobre as peças e 36% será atribuído aos serviços (sobre o valor cotado no Sistema Trazvalor):

Exemplo: Caso a proponente apresente um percentual de desconto para o lote 01: de 10%, deve indicar em sua proposta (reajustada), 6,4% de desconto sobre as peças e 3,6% de desconto sobre os serviços.

▪ DO SISTEMA “TRAZ VALOR”

O sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, disponibilizando ao Cliente.

O Sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Fabricante autorizado e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da Cliente escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros.

A metodologia de apuração de Preço, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, com realização de pesquisa com três ou mais fontes para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação somente para efeito de registro.

Ressaltamos que a pesquisa de valores realizada pelo Sistema, segue as orientações contidas no Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 4ª

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Edição | Lei 14.133/2021, Parecer da AGU N° 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta N° 20/2016 – TCE/MT.

As atualizações dos bancos de dados, ocorreram no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no sistema, se houver diferenças de 05% (cinco) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados

Quando a peça ou produto é de fornecimento exclusivo, como por exemplo as marcas: FRUEHAUF, INTERNACIONAL, FOTON, LIUGONG, J.COLOMBO, CATERPILLAR, AMMANN, CASE, CIBIER, COMBAT, DIECI, DYNAPAC, FIAT ALLIS, FORD, HAMM, HELI, HENRY, HUBERWARCO, HYUNDAI, JCB, JOHNDEERE, KOMATSU, LIUGONG, MASSEYFERGUSON, MAXLOADER, MICHIGAN, MILTIQUIP, MUSTANG, MÜLLER, NEWHOLLAND, RANDON, ROMANELI, SANY, SDLG, SHANTUI, TEMATERRA, VEMEER, VOLVO, XCMG, XGMA XINCHAI, YANMAR, YTO, ZOOMLION, o valor registrado é o do representante legal da marca ou fabricante (genuíno), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento, seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados.

Justificativa do uso do Sistema:

São muitas peças e acessórios que compõe cada veículo e máquina do Município, em processos de manutenção, a realização de listagem de todas as peças e componentes possíveis, ou todos os serviços, é inviável e tende a ser incompleta.

Além disso, o preço varia à depender se são peças e componentes do próprio fabricante do veículo ou de outras disponíveis no mercado, dificultando a previsão das peças e serviços adequados com antecedência.

Além disso, os preços que seriam utilizados como parâmetro sofrem variações frequentes e podem, em pouco tempo, não corresponder a realidade do mercado.

O uso do Sistema, garante a pesquisa de valores usando as fontes: tabela de fabricantes, pesquisa de preços com fornecedores, para aproximar-se da realidade de preços do mercado, as fontes para a formação de preços são transparentes e podem ser consultadas tanto pela Administração, quanto pelos fornecedores.

Os preços são atualizados periodicamente, bem como, o sistema se atenta a variações excepcionais e extraordinárias.

Assim, justifica-se tal forma de formação de preços, como mais vantajosa e transparente para ambas as partes, bem como, aos órgãos fiscalizadores.

▪ **DO ACESSO AO SISTEMA TRAZ VALOR PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS**

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- a) Para elaboração da proposta será concedido às empresas interessadas, o prazo de 03 (três) dias, acesso à Plataforma “Trazvalor”.
- b) Para tanto, o interessado deverá acessar o site: <https://www.sistematrazvalor.com.br/empresa.html>, e solicitar acesso, seguindo as orientações fornecidas.

▪ DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.

Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.

Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

▪ DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

➤ **Habilitação jurídica:**

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

➤ **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliária e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

➤ **Qualificação Econômico-Financeira**

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

Justificativa:

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

➤ **Qualificação Técnica**

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

I. Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da empresa, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviços semelhante complexidade equivalente ou superior ao solicitado;

Justificativa: A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

II. Comprovação de que possui o PGRS (plano de gerenciamento de resíduos sólidos) devidamente aprovado pelo órgão competente e que o mesmo se encontra em conformidade com a lei estadual nº12.493/1999.

Justificativa: De acordo com a Lei 12.493/1999, é um requisito obrigatório que empresas que prestam serviços mecânicos mantenham um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em plena vigência.

III. Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços: ferramentas, instalações e peças necessárias à perfeita prestação dos serviços. Deve acompanhar a Declaração, a indicação do endereço da oficina, e a ciência de que até a data da assinatura do Contrato ou Ata, poderá a Administração vistoriar o local por meio de seus prepostos;

Justificativa: Assegura que a empresa licitante possui a capacidade técnica e a infraestrutura necessárias para realizar os serviços propostos. Isso é crucial para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços contratados.

IV. Declaração afirmando ter condições de realizar o autossocorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de modo que os veículos que estejam danificados em vias públicas ou em local distante da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos;

Justificativa: Administração pública assegura que haverá um serviço de autossocorro disponível a qualquer momento. Isso é fundamental para garantir a continuidade dos serviços, especialmente em situações de emergência, quando veículos danificados precisam ser removidos das vias públicas rapidamente para evitar interrupções no tráfego e garantir a segurança.

V - Apresentar **LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO IAP OU ÓRGÃO SIMILAR** (Apresentar licenciamento ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente (IAP ou órgão similar), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarrica.pr.gov.br * www.terrarrica.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação ou DLAE (Dispensa de Licenciamento ambiental) em nome da proponente;

Justificativa: Conforme exigência dos órgãos de fiscalização ambiental, em especial, o IAT/PR, faz-se necessário a constatação da regularidade da atividade como devido licenciamento ambiental do empreendimento, ou sua dispensa, nos termos das normativas vigentes.

Terra Rica, 06/03/2026

Alexsander Bruno Medeiros
Secretário de Administração

Mayara Carla Alvarez
Assistente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

ANEXO I

Termo de Ciência

O(s) agente(s) público(s) indicados abaixo estão ciente(s) da indicação e assumem responsabilidade especial pela Fiscalização, na qualidade de **Fiscal** do instrumento contratual ou de Ata de Registro de Preço que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:

- Nome: *Alexsander Bruno Medeiros*, cargo/função: *Secretário de Administração*.

O(s) agente(s) público(s) indicados abaixo estão ciente(s) da indicação e assumem responsabilidade especial pela Gestão, na qualidade de **Gestor** do instrumento contratual ou de Ata de Registro de Preço que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:

- Nome: *Alexsander Bruno Medeiros*, cargo/função: *Secretário de Administração*.

Terra Rica, 06/03/2026

Alexsander Bruno Medeiros
 Secretário de Administração

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1

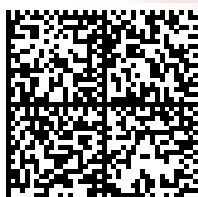


Processo: 160/2026 Data: 06/03/2026 15:38:15
Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Solicitação de Licitação - V5
Descrição: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Assinatura avançada realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 06/03/2026 15:38:15.

Assinatura avançada realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:41.

Assinatura avançada realizada por: LETICIA APARECIDA DA SILVA em 09/03/2026 09:17:50.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://terrariaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496](http://terrariaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496) com
o código 3bf67cd3-7c7b-486e-a321-4b94241ab14f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

DIVISÃO DE TESOUREARIA

Terra Rica - PR, 09 de março de 2026.

Parecer Nº 038/2026

Solicitação Nº 45

Objeto: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor.

Vimos por meio deste parecer informar a(s) possíveis fontes de existência de recursos.

000	103	104	303	494	504	505	511
515	971	1043	1052	1065	1940	5494	43494
44494	51494	52494	66494				

Simone Maria Zambianchi Gargantini
 Diretora da Divisão de Tesouraria

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br

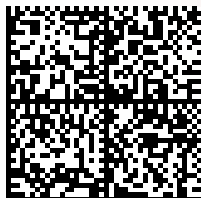
Assinaturas

Página: 1



Processo: 160/2026 Data: 06/03/2026 15:38:15
Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Solicitação de Licitação - V5
Descrição: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI em 09/03/2026 10:14:08.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrariaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código 05e55d87-14db-4012-ba74-1843606683ac



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Divisão de Contabilidade

Terra Rica-PR, 9 de março de 2026

Parecer nº 038/2026 - Em atenção a solicitação 045/2026 e parecer financeiro 038/2026, Processo 160/2026

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor.

Procedimento Licitatório: Registro de Preço

Para este Processo informamos as seguintes dotações:

Exercício da despesa	Funcional programática	Conta da despesa	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2026	02.004.06.182.0011.2062	120	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	02.004.06.182.0011.2062	125	3.3.90.30.00.00	515-E
2026	02.004.06.182.0011.2062	125	3.3.90.30.00.00	515-EA
2026	02.004.06.182.0011.2062	155	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	02.004.06.182.0011.2062	160	3.3.90.39.00.00	515-E
2026	02.004.06.182.0011.2062	160	3.3.90.39.00.00	515-EA
2026	03.002.04.122.0011.2065	315	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	03.002.04.122.0011.2065	335	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	04.001.12.122.0008.2058	760	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	04.001.12.122.0008.2058	790	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	04.001.12.122.0008.2058	791	3.3.90.39.00.00	103-E
2026	04.001.14.422.0008.2039	860	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	04.002.12.361.0002.2004	1000	3.3.90.30.00.00	103-E
2026	04.002.12.361.0002.2004	1005	3.3.90.30.00.00	104-E
2026	04.002.12.361.0002.2004	1035	3.3.90.39.00.00	103-E
2026	04.002.12.361.0002.2004	1040	3.3.90.39.00.00	104-E
2026	04.002.12.361.0002.2004	1045	3.3.90.39.00.00	107-E
2026	04.003.12.365.0007.2029	1225	3.3.90.30.00.00	103-E
2026	04.003.12.365.0007.2029	1230	3.3.90.30.00.00	104-E
2026	04.003.12.365.0007.2029	1265	3.3.90.39.00.00	103-E
2026	04.003.12.365.0007.2029	1270	3.3.90.39.00.00	104-E
2026	04.004.12.367.0002.2152	1380	3.3.90.30.00.00	103-E
2026	04.004.12.367.0002.2152	1385	3.3.90.39.00.00	103-E
2026	04.005.12.366.0005.2021	1390	3.3.90.30.00.00	103-E
2026	04.005.12.366.0005.2021	1395	3.3.90.30.00.00	104-E
2026	04.005.12.366.0005.2021	1400	3.3.90.39.00.00	103-E
2026	04.005.12.366.0005.2021	1405	3.3.90.39.00.00	104-E
2026	04.006.12.361.0031.2002	1500	3.3.90.30.00.00	104-E
2026	04.006.12.361.0031.2002	1500	3.3.90.30.00.00	104-EA
2026	04.006.12.361.0031.2002	1535	3.3.90.39.00.00	104-E
2026	04.006.12.361.0031.2002	1535	3.3.90.39.00.00	104-EA
2026	04.008.13.392.0004.2011	1590	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	04.008.13.392.0004.2011	1610	3.3.90.39.00.00	0-E

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

2026	04.008.13.392.0004.2013	1640	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	04.008.13.392.0004.2013	1650	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	05.001.10.122.0014.2103	1705	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.001.10.122.0014.2103	1720	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.001.10.422.0014.2086	1765	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.001.10.422.0014.2086	1780	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.126.0012.2080	1795	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.301.0012.2078	1900	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.301.0012.2078	1905	3.3.90.30.00.00	52494-E
2026	05.002.10.301.0012.2078	1905	3.3.90.30.00.00	52494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2078	1915	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.301.0012.2078	1920	3.3.90.39.00.00	52494-E
2026	05.002.10.301.0012.2078	1920	3.3.90.39.00.00	52494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2079	1965	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.301.0012.2079	1970	3.3.90.30.00.00	5494-E
2026	05.002.10.301.0012.2079	1970	3.3.90.30.00.00	5494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2079	1980	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2055	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2060	3.3.90.30.00.00	494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2075	3.3.90.30.00.00	5494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2075	3.3.90.30.00.00	5494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2080	2085	3.3.90.30.00.00	52494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2085	3.3.90.30.00.00	52494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2080	2086	3.3.90.30.00.00	55494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2086	3.3.90.30.00.00	55494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2080	2087	3.3.90.30.00.00	66494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2087	3.3.90.30.00.00	66494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2080	2105	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2109	3.3.90.39.00.00	5494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2109	3.3.90.39.00.00	5494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2080	2115	3.3.90.39.00.00	52494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2115	3.3.90.39.00.00	52494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2080	2116	3.3.90.39.00.00	55494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2116	3.3.90.39.00.00	55494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2080	2117	3.3.90.39.00.00	66494-E
2026	05.002.10.301.0012.2080	2117	3.3.90.39.00.00	66494-EA
2026	05.002.10.301.0012.2082	2200	3.3.90.30.00.00	494-E
2026	05.002.10.301.0012.2082	2215	3.3.90.39.00.00	494-E
2026	05.002.10.302.0030.2090	2340	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.302.0030.2090	2350	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.302.0030.2091	2385	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.302.0030.2091	2400	3.3.90.30.00.00	51494-E
2026	05.002.10.302.0030.2091	2400	3.3.90.30.00.00	51494-EA
2026	05.002.10.302.0030.2091	2415	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.302.0030.2091	2425	3.3.90.39.00.00	51494-E
2026	05.002.10.302.0030.2093	2460	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.302.0030.2093	2465	3.3.90.39.00.00	303-E

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44
3441.8507

prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

2026	05.002.10.303.0012.2083	2495	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.303.0012.2083	2505	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.304.0015.2099	2605	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.304.0015.2099	2610	3.3.90.30.00.00	494-E
2026	05.002.10.304.0015.2099	2615	3.3.90.30.00.00	43494-E
2026	05.002.10.304.0015.2099	2615	3.3.90.30.00.00	43494-EA
2026	05.002.10.304.0015.2099	2630	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	05.002.10.305.0012.2098	2735	3.3.90.30.00.00	303-E
2026	05.002.10.305.0012.2098	2760	3.3.90.39.00.00	303-E
2026	06.001.08.122.0026.2047	2865	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.001.08.122.0026.2047	2885	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0024.2174	2920	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0024.2174	2925	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0026.2044	2930	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0026.2044	2935	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0026.2045	2945	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0026.2045	2955	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0026.2046	2960	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.002.08.244.0026.2046	2965	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.002.08.245.0024.2033	2980	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.002.08.245.0024.2036	3030	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.002.08.245.0024.2036	3045	3.3.90.30.00.00	971-E
2026	06.002.08.245.0024.2036	3045	3.3.90.30.00.00	971-EA
2026	06.002.08.245.0024.2036	3075	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.002.08.245.0024.2036	3085	3.3.90.39.00.00	971-E
2026	06.002.08.245.0024.2037	3140	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.002.08.245.0024.2037	3160	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.003.08.243.0027.2053	3280	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.003.08.243.0027.2053	3295	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.003.08.243.0027.2054	3355	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.003.08.243.0027.2054	3355	3.3.90.30.00.00	0-EA
2026	06.003.08.243.0027.2054	3365	3.3.90.30.00.00	971-E
2026	06.003.08.243.0027.2054	3385	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.003.08.243.0027.2054	3390	3.3.90.39.00.00	971-E
2026	06.003.08.243.0027.2055	3430	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.003.08.243.0027.2055	3435	3.3.90.30.00.00	971-E
2026	06.003.08.243.0027.2055	3440	3.3.90.30.00.00	1939-EA
2026	06.003.08.243.0027.2055	3470	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	06.003.08.243.0027.2055	3475	3.3.90.39.00.00	971-E
2026	06.004.08.241.0001.2030	3615	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	06.004.08.241.0001.2030	3635	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	07.001.04.122.0029.2112	3700	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	07.001.04.122.0029.2112	3715	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	07.002.20.606.0016.2117	3770	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	07.002.20.606.0016.2119	3795	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	07.003.23.691.0029.2113	3965	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	07.003.23.691.0029.2113	3975	3.3.90.39.00.00	0-E

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44
3441.8507

prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

2026	08.001.23.695.0013.2110	4165	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	08.001.23.695.0013.2110	4175	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	08.001.27.422.0013.2139	4220	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	08.001.27.422.0013.2139	4230	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	08.003.27.813.0013.2127	4275	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	08.003.27.813.0013.2127	4280	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	08.003.27.813.0013.2142	4290	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	08.003.27.813.0013.2142	4295	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	08.004.23.695.0013.2121	4345	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	08.004.23.695.0013.2121	4355	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	10.001.26.122.0018.2107	4400	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	10.001.26.122.0018.2107	4415	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	10.002.15.451.0018.2126	4510	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	10.002.15.451.0018.2126	4515	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	10.002.15.452.0018.2129	4560	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	10.002.15.452.0018.2129	4575	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	10.002.15.452.0018.2132	4645	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	10.002.15.452.0018.2132	4655	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	10.003.15.452.0018.2144	4705	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	10.003.15.452.0018.2144	4725	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	10.004.26.782.0018.2145	4805	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	10.004.26.782.0018.2145	4825	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	10.004.26.784.0018.2134	4885	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	10.004.26.784.0018.2134	4905	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	11.001.04.122.0017.2122	4955	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	11.001.04.122.0017.2122	4985	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	12.002.27.812.0019.2124	5150	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	12.002.27.812.0019.2124	5165	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	12.002.27.812.0019.2125	5185	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	12.002.27.812.0019.2125	5190	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.001.20.606.0016.2177	5250	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.001.20.606.0016.2177	5275	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.002.20.606.0016.2141	5340	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.002.20.606.0016.2141	5360	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.002.20.606.0016.2119	5430	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.002.20.606.0016.2119	5440	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.003.20.606.0016.2178	5480	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.20.606.0016.2178	5496	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2146	5525	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2146	5535	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.001.20.606.0016.2120	5540	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2130	5560	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2130	5565	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2165	5570	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2165	5575	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.001.20.606.0016.2120	5595	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.002.20.606.0016.2117	5605	3.3.90.30.00.00	0-E

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44
3441.8507

prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

2026	13.002.20.606.0016.2117	5615	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.003.25.752.0020.1164	5620	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.25.752.0020.1164	5625	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.003.26.782.0018.2133	5640	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.26.782.0018.2133	5645	3.3.90.39.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2115	5655	3.3.90.30.00.00	0-E
2026	13.003.18.541.0020.2115	5670	3.3.90.39.00.00	0-E

Leandro Mazute
 Contador Municipal
 Decreto 346/2024

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44
 3441.8507

prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

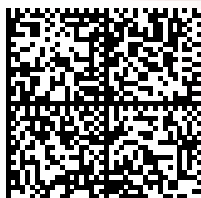
Assinaturas

Página: 1



Processo: 160/2026 Data: 06/03/2026 15:38:15
Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Solicitação de Licitação - V5
Descrição: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MAZUTE em 09/03/2026 13:26:34.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrarcaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código 6b209790-f152-4145-a436-cb0d0321b65a